CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2018

Autoria: Poder Executivo **Data de Apresentação:** 19/06/2018

Ementa: Altera a destinação das áreas verdes e de lazer situadas na Rua Marcelo Longhi, no bairro Residencial Solar, nesta cidade, em virtude da necessidade de ampliação do cemitério municipal.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Regina Maria de Araújo Abdala (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente (X)

Rodrigo Marson Marcon (Presidente)
José Roque de Camargo (Relator)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 21/06/18

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0617/2018

Laranjal Paulista, 19 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar, a saber:

- Altera a destinação das áreas verde e de lazer situadas na Rua Marcelo Longhi, no bairro Residencial Solar, nesta cidade, em virtude da necessidade de ampliação do cemitério municipal.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência ();
Prioridade ();
Ordinária (X);
Especial ().

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 353
Data: 19/06/2018 Horário: 16:34
Legislativo - PLC 14/2018

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 14/2018

Altera a destinação das áreas verde e de lazer situadas na Rua Marcelo Longhi, no bairro Residencial Solar, nesta cidade, em virtude da necessidade de ampliação do cemitério municipal.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Ficam alteradas a destinação das áreas verdes e de lazer, pertencentes ao patrimônio público do Município de Laranjal Paulista, situadas na Rua Marcelo Longhi, no bairro Residencial Solar, assim discriminadas:

a) Um Imóvel urbano localizado no Município de Laranjal Paulista, na Rua Marcelo Longhi, com as seguintes descrições técnicas: Inicia-se no ponto 1 cravado junto a Praça da Saudade, deste segue até o ponto 2 com azimute de 96°20'17" e distância de 5,32 confrontando com a Praça da Saudade; deste segue até o ponto 3 com azimute de 96°24'53" e distância de 159,45 confrontando com o Cemitério Municipal de Laranjal Paulista; deste segue até o ponto 4 com azimute de 340°58'32" e distância de 17,97 confrontando com o Cemitério Municipal de Laranjal Paulista; deste segue até o ponto 5 com azimute de 95°22'27" e distância de 21,32 confrontando com o imóvel objeto da matrícula 6.631; deste segue até o ponto 6 com azimute de 158°40'20" e distância de 20,68 confrontando com a Rua Hermegildo Zanella; deste segue até o ponto 7 com azimute de 203°02'03" e distância de 7,16 confrontando com a Rua Hermegildo Zanella; deste segue até o ponto 8 com azimute de 247°41'52" e distância de 3,47 confrontando com a Rua Marcelo Longhi; deste segue até o ponto 9 com azimute de 274°58'04" e distância de 12,66; deste segue até o ponto 10 com azimute de 295°12'16" e distância de 1,73; deste segue até o ponto 11 com azimute de 334°41'19" e distância de 2,98; deste segue até o ponto 12 com azimute de 299°03'14" e distância de 2,45; deste segue até o ponto 13 com azimute de 6°51'48" e distância de 1,92; deste segue até o ponto 14 com azimute de 276°24'24" e distância de 136,04; deste segue até o ponto 15 com azimute de 271°08'59" e distância de 5,52; deste segue até o ponto 16 com azimute de 244°28'34" e distância de 6,67; deste segue até o ponto 17 com azimute de 274°46'41" e distância de 8,72; deste segue até o ponto 18 com azimute de 289°57'40" e distância de 2,86; deste segue até o ponto 19 com azimute de 312°57'26" e distância de 3,72; deste segue até o ponto 20 com azimute de 335°15'04" e distância de 3,32 todos confrontando com a Rua Marcelo Longhi; deste segue até o ponto 1 (Inicial) com azimute de 342°41'48" e distância de 3,45 confrontando com a Praça da Saudade; Fechando-se o perímetro com uma área de 1398,90 m²; Está registrado na matricula nº 12.234 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjal Paulista/ SP.

Art. 2º As áreas pormenorizadas no artigo anterior ficam com sua destinação alterada de áreas verdes de e lazer para áreas institucionais, com a finalidade de construção de novos jazigos, em ampliação ao cemitério municipal.

Art. 3º Fica alterada a destinação da área institucional, pertencente ao patrimônio público do Município de Laranjal Paulista, situada na Rua Marcelo Longhi, no bairro Residencial Solar, assim discriminada:

a) Um Imóvel urbano localizado no Município de Laranjal Paulista, na Rua Marcelo Longhi, com as seguintes descrições técnicas: Inicia-se no ponto 1 cravado junto a Rua Marcelo Longhi deste segue até o ponto 2 com azimute de 289°36'08" e distância de 3,55; deste segue até o ponto 3 com azimute de 345°26'56" e distância de 1,48; deste segue até o ponto 4 com azimute de 315°11'38" e distância de 3,71; deste segue até o ponto 5 com azimute de 335°58'20" e distância de 5,70; deste segue até o ponto 6 com azimute de 342°54'11" e distância de 10,06; deste segue até o ponto 7 com azimute de 4°23'15" e distância de 1,02; deste segue até o ponto 8 com azimute de 24°16'47" e distância de 4,42; deste segue até o ponto 9 com azimute de 47°51'33" e distância de 1,50 todos confrontando com a Rua José Bernardino de Senas; deste segue até o ponto 10 com azimute de 68°51'28" e distância de 24,74; deste segue até o ponto 11 com azimute de 65°09'25" e distância de 7,92; deste segue até o ponto 12 com azimute de 40°16'40" e distância de 2,13; deste segue até o ponto 13 com azimute de 99°27'08" e distância de 3,12; deste segue até o ponto 14 com azimute de 69°01'40" e distância de 28,30; deste segue até o ponto 15 com azimute de 97°47'00" e distância de 4,76 confrontando com a Praça da Saudade; deste segue até o ponto 16 com azimute de 152°50'17" e distância de 5,90; deste segue até o ponto 17 com azimute de 175°46'36" e distância de 3,52; deste segue até o ponto 18 com azimute de 176°38'13" e distância de 17,39; deste segue até o ponto 19 com azimute de 167°07'52" e distância de 15,22; deste segue até o ponto 20 com azimute de 164°34'56" e distância de 10,24; deste segue até o ponto 21 com azimute de 131°23'30" e distância de 6,81; deste segue até o ponto 22 com azimute de 165°49'23" e distância de 5,87; deste segue até o ponto 23 com azimute de 212°43'02" e distância de 1,11 todos confrontando com a Praça da Saudade; deste segue até o ponto 24 com azimute de 263°47'07" e distância de 1,12; deste segue até o ponto 25 com azimute de 280°09'00" e distância de 27,65; deste segue até o ponto 26 com azimute de 280°15'33" e distância de 21,89; deste segue até o ponto 1 (Inicial) com azimute de 280°27'42" e distância de 23,81 todos confrontando com a Rua Marcelo Longhi; fechando-se o perímetro com uma área de 3244,06 m²; Está registrado na matricula nº 12.233 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjal Paulista/ SP.

Art. 4º A área pormenorizada no artigo anterior fica com sua destinação alterada de área institucional para área verde e de lazer, a fim de compensar a área verde e de lazer suprimida pelo art. 2º da presente Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação das disposições constantes da presente norma correrão por conta de verbas próprias, disponíveis no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de junho de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade a alteração de finalidade/destinação de áreas públicas para concretização da ampliação do Cemitério Municipal de Laranjal Paulista.

Inicialmente, vale ressaltar, que se trata de hipótese caracterizadora de Lei Complementar, uma vez que há previsão de alteração do uso e ocupação do solo, nos moldes previstos no artigo 39-A, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse diapasão, apresenta-se o ora Projeto de Lei Complementar, objetivando a desafetação de 02 (duas) áreas públicas (verde e de lazer), situadas na lateral direita do Cemitério Municipal de Laranjal Paulista, precisamente na Rua Marcelo Longhi, no bairro Residencial Solar, as quais passarão a ser classificadas como sendo de área institucional, para o fim de integrarem a área do Cemitério Municipal.

Isso porque, como já sabido, o cemitério desta municipalidade, existente há mais de cem anos, no estado estrutural e físico que se encontra, não comporta espaço para construção de novos jazigos, sendo certo que todos os túmulos lá existentes já estão ocupados por *de cujus* ou cedidos a munícipes.

É certo, ainda, a necessidade e o interesse público envolvidos, pois diariamente a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, recebe e atende munícipes desamparados perante uma situação de falecimento, que solicitam a possibilidade de adquirir a cessão de um túmulo para ali sepultar seu ente querido.

Ocorre que, não havendo espaço físico suficiente para ampliação do Cemitério Municipal, necessário se fez a iniciativa de alteração da destinação das áreas públicas situadas pelas proximidades, diante do poder discricionário inerente a esta Administração Pública.

Esclarece-se, ainda, que atendendo a Constituição do Estado de São Paulo, especialmente em seu artigo 180, inciso I, o bairro Residencial Solar não permanecerá desamparado de áreas de lazer e verde, pois haverá a compensação dos citados espaços públicos, que totalizam 1.398,9043 m², pela área institucional situada defronte ao cemitério e denominada de "Praça da Saudade", a qual totaliza 3.244,0614 m².

Esperando contar com a peculiar atenção dessa E. Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para manifestar votos de grande estima e apreço.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de junho de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Área de Lazer.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Município: Laranjal Paulista
Data: 22/05/2018
Área: 1.398,9043 m2.
Perímetro: 427,42 m.

Descrição Perimétrica

"Um Imóvel urbano localizado no Municipio de Laranjal Paulista, na Rua Marcelo Longhi, com as seguintes descrições técnicas: Inicia-se no ponto 1 cravado junto a Praça da Saudade, deste segue até o ponto 2 com azimute de 96°20'17" e distância de 5,32 confrontando com a Praça da Saudade; deste segue até o ponto 3 com azimute de 96°24'53" e distância de 159,45 confrontando com o Cemiterio Municipal de Laranjal Paulista; deste segue até o ponto 4 com azimute de 340°58'32" e distância de 17,97 confrontando com o Cemitério Municipal de Laranjal Paulista; deste segue até o ponto 5 com azimute de 95°22'27" e distância de 21,32 confrontando com o imóvel objeto da matrícula 6.631; deste segue até o ponto 6 com azimute de 158°40'20" e distância de 20,68 confrontando com a Rua Hermegildo Zanella; deste segue até o ponto 7 com azimute de 203°02'03" e distância de 7,16 confrontando com a Rua Hermegildo Zanella; deste segue até o ponto 8 com azimute de 247°41'52" e distância de 3,47 confrontando com a Rua Marcelo Longhi; deste segue até o ponto 9 com azimute de 274°58'04" e distância de 12,66; deste segue até o ponto 10 com azimute de 295°12'16" e distância de 1,73; deste segue até o ponto 11 com azimute de 334°41'19" e distância de 2,98; deste segue até o ponto 12 com azimute de 299°03'14" e distância de 2,45; deste segue até o ponto 13 com azimute de 6°51'48" e distância de 1,92; deste segue até o ponto 14 com azimute de 276°24'24" e distância de 136,04; deste segue até o ponto 15 com azimute de 271°08'59" e distância de 5,52; deste

segue até o ponto 16 com azimute de 244°28'34" e distância de 6,67; deste segue até o ponto 17 com azimute de 274°46'41" e distância de 8,72; deste segue até o ponto 18 com azimute de 289°57'40" e distância de 2,86; deste segue até o ponto 19 com azimute de 312°57'26" e distância de 3,72; deste segue até o ponto 20 com azimute de 335°15'04" e distância de 3,32 todos confrontando com a Rua Marcelo Longhi; deste segue até o ponto 1 (Inicial) com azimute de 342°41'48" e distância de 3,45 confrontando com a Praça da Saudade; Fechando-se o perímetro com uma área de 1398,90 m².

Murilo Benetom

Murilo Pires de Campos Benetom

Engenheiro Civil

CREA 506985536-2

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Praça da Saudade.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Município: Laranjal Paulista
Data: 22/05/2018
Área: 3.244,0614 m2.
Perímetro: 242,94 m.

Descrição Perimétrica

"Um Imóvel urbano localizado no Município de Laranjal Paulista, na Rua Marcelo Longhi, com as seguintes descrições técnicas: Inicia-se no ponto 1 cravado junto a Rua Marcelo Longhi deste segue até o ponto 2 com azimute de 289°36'08" e distância de 3,55; deste segue até o ponto 3 com azimute de 345°26'56" e distância de 1,48; deste segue até o ponto 4 com azimute de 315°11'38" e distância de 3,71; deste segue até o ponto 5 com azimute de 335°58'20" e distância de 5,70; deste segue até o ponto 6 com azimute de 342°54'11" e distância de 10,06; deste segue até o ponto 7 com azimute de 4°23'15" e distância de 1,02; deste segue até o ponto 8 com azimute de 24°16'47" e distância de 4,42; deste segue até o ponto 9 com azimute de 47°51'33" e distância de 1,50 todos confrontando com a Rua José Bernardino de Senas; deste segue até o ponto 10 com azimute de 68°51'28" e distância de 24,74; deste segue até o ponto 11 com azimute de 65°09'25" e distância de 7,92; deste segue até o ponto 12 com azimute de 40°16'40" e distância de 2,13; deste segue até o ponto 13 com azimute de 99°27'08" e distância de 3,12; deste segue até o ponto 14 com azimute de 69°01'40" e distância de 28,30; deste segue até o ponto 15 com azimute de 97°47'00" e distância de 4,76 confrontando com a Praça da Saudade; deste segue até o ponto 16 com azimute de 152°50'17" e distância de 5,90; deste segue até o ponto 17 com azimute de 175°46'36" e distância de 3,52; deste segue até o ponto 18 com azimute de 176°38'13" e distância de 17,39; deste segue até o ponto 19 com azimute de 167°07'52" e distância de 15,22; deste segue até o ponto 20 com azimute de 164°34'56" e distância de 10,24; deste segue até o ponto 21 com azimute de 131°23'30" e distância de 6,81; deste segue até o ponto 22 com

azimute de 165°49'23" e distância de 5,87; deste segue até o ponto 23 com azimute de 212°43'02" e distância de 1,11 todos confrontando com a Praça da Saudade; deste segue até o ponto 24 com azimute de 263°47'07" e distância de 1,12; deste segue até o ponto 25 com azimute de 280°09'00" e distância de 27,65; deste segue até o ponto 26 com azimute de 280°15'33" e distância de 21,89; deste segue até o ponto 1 (Inicial) com azimute de 280°27'42" e distância de 23,81 todos confrontando com a Rua Marcelo Longhi; fechando-se o perímetro com uma área de 3244,06 m².

Murilo Benetom

Murilo Pires de Campos Benetom

Engenheiro Civil

CREA 506985536-2